

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 6.493 DE 2009

EMENDA Nº

Dê-se aos artigos 20, 21 e 22 do projeto de lei nº 6493, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 20. Ao cargo de Agente de Polícia Federal, de nível superior, incumbe a direção e a coordenação das funções de polícia administrativa da União, bem como coordenar, planejar e executar as medidas de segurança orgânica, as atividades de polícia administrativa, a produção de conhecimentos e informações relevantes à investigação criminal e as operações policiais, além de outras definidas em regulamento.

Parágrafo único – Para o ingresso no cargo de Agente de Polícia Federal, de natureza policial e técnica, será exigido curso superior de bacharelado, conforme especificado no edital do concurso.”

Art. 21. Ao cargo de Escrivão de Polícia Federal, de nível superior, incumbe a direção e a coordenação das atividades cartorárias e das funções de polícia administrativa da União, bem como coordenar, planejar e executar as atividades de formalização dos procedimentos relacionados com as investigações criminais e operações policiais, execução de serviços cartorários, além de outras definidas em regulamento.

Parágrafo único. Para o ingresso no cargo de Escrivão de Polícia Federal, de natureza policial e técnica, será exigido curso superior de bacharelado, conforme especificado no edital do concurso.

Art. 22. Ao cargo de Papiloscopista Policial Federal, de nível superior, incumbe a direção e a coordenação das funções de polícia administrativa da União e das atividades de natureza técnico-científica no âmbito da identificação humana, civil e criminal, de perito oficial exclusivamente na execução das perícias papiloscópicas e necro-papiloscópicas, com a emissão dos correspondentes laudos, e o gerenciamento dos sistemas nacionais de identificação de impressões papilares, de biometria facial, de informações e estatísticas criminais e de identificação civil e criminal, além de outras definidas em regulamento.

Parágrafo único. Para o ingresso no cargo Papiloscopista Policial Federal, de natureza policial e técnico-científica, será exigido curso superior de bacharelado, conforme especificado no edital do concurso.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo adequar as atribuições dos cargos de Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal ao grau de complexidade dos cargos classificados como de “nível superior”

Outrossim, busca compatibilizar as competências desses cargos com as tarefas de direção e coordenação que passam a lhes ser afetas no desempenho das funções de polícia administrativa.

Sala das Sessões em , de fevereiro de 2010

Deputado PAULO ROCHA